



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DEPARTAMENTO DE GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 013/2019 - DGP.

Linhares-ES, 22 de janeiro de 2019.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares
Av. José Tesch, 1.021, Centro - CEP. 29900-220
LINHARES-ES

Assunto: OF. Nº 077/2018 - GAB./PRES./PROC.

**REF.: REPASSE REC. FINANCEIROS À ESCOLA FAMÍLIA
AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA – AEFAM.**

Senhor Presidente,

1. Em resposta à solicitação protocolizada nesta Prefeitura sob o nº 001.056, de 21/01/2019, e considerando o Termo de Colaboração nº 06/2017, que teve como objeto o repasse financeiro de R\$ 30.000,00 já se encerrou, não havendo possibilidade de sua prorrogação quanto ao repasse financeiro.
2. Ressaltamos que todo e qualquer repasse financeiro futuro deve ocorrer por meio de Chamamento Público, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.
3. Para tanto, enviamos cópias dos Ofícios DGP nºs. 411/2018 e 010/2019, pertinentes ao assunto.

Atenciosamente,


Bruno Margotto Marianelli
Secretário Municipal de Finanças

RCC./



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

RECEBIDO
R.R.
03/01/2019

DEPARTAMENTO DE GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 411/2018 - DGP.

Linhares-ES, 28 de dezembro de 2018.

JONACIR AFONSO BOTAN
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESCOLA DA FAMÍLIA AGRÍCOLA
DE MARILÂNDIA – AEFAM
Rua Izaldino Camata nº 150, centro
CEP 29.725-000
MARILÂNDIA-ES.

Assunto: Sol. PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
(repasso recursos financeiros).

Ref.: OFÍCIO Nº 045/2018.

Senhor Presidente,

1. Em atenção à solicitação protocolizada nesta Prefeitura sob o nº 22.380, de 13/12/2018, e considerando o parecer da Secretaria Municipal de Educação, exarado as fls.65, “in verbis”;
“- Informamos que o Termo de Colaboração nº 06/2017, que teve como objeto o repasse financeiro de R\$ 30.000,00, já se encerrou, motivo pelo qual inexistente a possibilidade de sua prorrogação.
- Além disso, ressaltamos que todo e qualquer repasse financeiro futuro deve ocorrer por meio de Chamamento Público, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil.

Em 20/12/2018.

Assinado

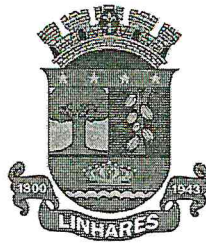
Maria Olímpia Dalvi Rampinelli
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 015/2017”.

2. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


ANA MARIA PARAÍSO DALVI
Secretária Chefe de Gabinete

rcc./



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Ofício nº 010/2019 - DGP.

Linhares-ES, 11 de janeiro de 2019.

VEREADORES DA CÂMARA MUN. DE MARILÂNDIA-ES
EVANDRO VERMELHO, JOCIMAR RODRIGUES SANTANA,
RENATO MENEGHINI E SILVANO JOSÉ DONDONI
Rua Luis Catelan nº 230, centro - CEP 29.725-000
MARILÂNDIA-ES.

Assunto: Sol. REPASSE RECURSOS FINANCEIROS – AEFAM
(Associação Escola da Família Agrícola de Marilândia)
Ref.: OFÍCIO/VEREADOR/ Nº 226/2018.

Senhores Vereadores,

1. Em resposta à solicitação protocolizada nesta Prefeitura sob o nº 23.048, de 21/12/2018, considerando o parecer da Secretaria Municipal de Educação, “in verbis”:

“- Informamos que o Termo de Colaboração nº 06/2017, que teve como objeto o repasse financeiro de R\$ 30.000,00, já se encerrou, motivo pelo qual inexistente a possibilidade de sua prorrogação.

- Além disso, ressaltamos que todo e qualquer repasse financeiro futuro deve ocorrer por meio de Chamamento Público, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil.

Em 20/12/2018.

Assinado

*Maria Olímpia Dalvi Rampinelli
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 015/2017”.*

2. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Bruno Margotto Marianelli
Secretário Municipal de Finanças

RCC/